



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Portaria N° 523/2022.

De 06 de Julho de 2022.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei n° 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar **EDIVAN COLOMBRO** e Suplente **MAYARA CRISTIANE CANDIDO SCHONHOLZER**, para exercer a fiscalização pelas Secretarias Municipais de Gestão Governamental, Administração e Serviços Gerais e Finanças, Designar **MADELAINE TEREZINHA STRAGLIOTTO** e Suplente **IVONE ALVES**, para exercer a fiscalização pela Secretaria Municipal de Saúde, Designar **DIEGO FERREIRA DA SILVA** e Suplente **GUSTAVO HENRIQUE MACHADO ALVES**, para exercer a fiscalização pela Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Rodagens, Designar **JOSILENE PINHEIRO DA SILVA** e Suplente **MARCIELLY RHAIRARA PIOVESAN COSTA**, para exercer a fiscalização pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Designar **DAIANA DA ROSA MORAIS** e Suplente **FABIANO REZENDE CORREA**, para exercer a fiscalização pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Designar **LIZIANA WISCH** e Suplente **CARLOS VILMAR IUANSON ALMEIDA**, para exercer a fiscalização pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Designar **RAQUEL FERLA** e Suplente **CINTIA DE ALMEIDA OLIVEIRA RAIMUNDO**, para exercer a fiscalização pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao **Processo n° 105/2022 - Adesão (carona) de n° 006/2022** - oriunda da Ata de Registro de Preços n° 078/2022, Pregão Presencial n° 014/2022 da Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e índices da Construção Civil (SINAPI), conforme especificação do edital.

Art. 2° - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 06 de Julho de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal